



**Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Cessão de Uso EBC nº 01/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas – TV Cultura, em 10 de abril de 2014.**

**Processo EBC nº 0392/2014**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, doravante denominada simplesmente **CEDENTE (FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA)**, neste ato representada por **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, diretor técnico, portador da Carteira de Identidade nº 7265953-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 637.705.558-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e, por **GILVANI MOLETTA**, brasileiro, casado, diretor técnico, portador da Carteira de Identidade nº 37.991.597-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 003.992.199-94, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, c/c o art. 58, § 2, do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente Substituto, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e do CPF/MF nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Cessão de Uso Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

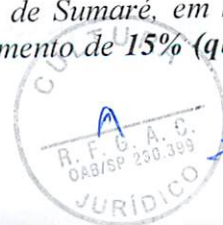
### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar** Cláusula do Termo de Cessão de Uso Original.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente Instrumento, fica alterada a redação do **item 3.1.** do Termo Aditivo nº 02, que alterou o texto do **item 5.1.**, da Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso Original, que passa a vigorar, a partir de 01 de novembro de 2018, conforme a seguir:

*“5.1- Serão rateados, proporcionalmente ao uso, os custos fixos de energia elétrica fornecida pela concessionária local e os custos do óleo diesel a partir da geração de energia elétrica alternativa nas instalações físicas da torre de transmissão da Fundação Padre Anchieta, localizada no Bairro de Sumaré, em São Paulo (SP), incumbindo-se a cessionária (EBC) pelo adimplemento de 15% (quinze por cento) do valor total das respectivas faturas.”*





**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CESSIONÁRIA (EBC) providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cessão Original e Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2018.

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**  
Cedente

**MARCOS PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**GILVANI MOLETTA**  
Diretor Técnico

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Cessionária

**ALEXANDRE HENRIQUE  
GRAZIANI JUNIOR**  
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

**LUIZ ANTONIO DUARTE  
MOREIRA FERREIRA**  
Diretor-Presidente Substituto

**Testemunhas:**

1)

Nome:   
CPF:

Elaborado por Erlaine e revisado por Izabel Almeida

2)

Nome:   
CPF:   
**DAIANE PREDIGER**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.942

